



AS AP

**ACTA Nº 49/2022**

Ao dia trinta do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois, pelas catorze horas e cinquenta e cinco minutos, na Rua dos Anjos, número setenta e nove, segundo piso, em Lisboa, reuniu o Plenário do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, em sessão ordinária e **com a seguinte ordem de trabalhos:**

1. Leitura, discussão e aprovação da acta do Pleno do Conselho de Deontologia do dia 23 de Junho de 2022
2. Proc. Nº 1182/2014-L/D–Apreciação de reclamação

**Compareceram** os Senhores Conselheiros: Dra. Alexandra Bordalo Gonçalves (Presidente), Dr. Ricardo Azevedo Saldanha, Dra. Ana Leal, Dr. Paulo da Silva Almeida, Dra. Vanda Porto, Dra. Maria de Jesus Clemente, Dra. Andreia Figueiredo, Dra. Elisabete Constantino, Dra. Ivone Cordeiro, Dra. Cristina L. Lima, Dr. Paulo Farinha Alves, Dr. José de Almeida Eusébio, Dr. José Castelo Filipe, Dr. José Filipe Abecasis, Dr. Virgílio Chambel Coelho, Dr. Pedro Valido, Dra. Ana Silva Martins e Dra. Maria do Céu Ganhão, esta última com chegada pelas 15:03H.

**Estiveram ausentes** os Senhores Conselheiros: Dr. José Afonso Carriço, e Dra. Paula Cremon, os quais comunicaram previamente o impedimento.

Estando presente a maioria do número legal dos membros do Conselho de Deontologia de Lisboa, doravante designado simplesmente por C.D.L., a Senhora Presidente Dra. Alexandra Bordalo Gonçalves iniciou a reunião, determinando a abertura do **ponto Um da Ordem de Trabalhos** (Leitura, discussão e aprovação da acta do Pleno do Conselho de Deontologia de 23 de Junho de 2022). Submetido o respectivo texto a votação, foi este aprovado por unanimidade de todos os Conselheiros que, naquele e neste plenário, marcaram presença.

Logo de seguida, a Senhora Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa determinou a abertura do ponto **Dois da Ordem de Trabalhos** para deliberação sobre a **reclamação, apresentada no âmbito do Proc. 1182/2014-L/D**, de decisão que indeferiu o recurso por extemporaneidade, passando a expor a situação subjacente à motivação da reclamação e aos elementos constantes do processo.



ORDEM DOS ADVOGADOS

CONSELHO DE DEONTOLOGIA DE LISBOA

Analisados os fundamentos da reclamação, por se entender não poderem proceder os respectivos argumentos, decidiu o plenário, por unanimidade dos presentes, indeferir a reclamação apresentada e, conseqüentemente, manter-se o despacho de indeferimento do recurso.

Não havendo outros assuntos a tratar, pelas 15:10H, a Senhora Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa deu então o plenário por encerrado, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada em seguida.

A Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa,

A Vogal Secretária,